



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL 78	
Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor Adjunto Abertura Edital 56/2016	01
02- EDITAL 79	
Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor Adjunto Abertura Edital 56/2016	01
03- EDITAL 80	
Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor TITULAR Abertura Edital 90/2014	01
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado	02 - 14
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – CFCH - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado	14
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CCEN – Nº 13/2017	15
CENTRO – CAA – Nº 18,19/2017	15

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAIS DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 56, de 16/06/2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 115, de 17/06/2016, resolve:

Nº 78 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Docentes do Magistério Superior Classe ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), com o resultado homologado através do Edital nº 91, de 29/11/2016, publicado no D.O.U. nº 229, de 30/11/2016, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
Centro Acadêmico do Agreste/CAA	Núcleo de Ciências da Vida	Saúde/Subárea:	027366/2017-02
		Farmacologia/Fisiologia	
		Medicina/Subárea: Cardiologia	

Nº 79 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Docentes do Magistério Superior Classe ADJUNTO A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 94, de 20/12/2016, publicado no D.O.U. nº 244, de 21/12/2016, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
Centro de Educação/CE	Métodos e Técnicas de Ensino	Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica	027362/2017-16

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS

Publicado no DOU nº202, de 20.10.2017, seção 3, página 58

**EDITAL Nº 80, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 90, de 13/11/2014, publicado no Diário Oficial da União Nº 222, de 17/11/2016, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Docentes do Magistério Superior, Classe TITULAR-LIVRE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 95, de 20/12/2016, publicado no D.O.U. nº 244, de 21/12/2016, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
Centro de Informática-CIn	Ciência da Computação	Informática Subárea: Ciência da Computação	027376/2017-30

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS

Publicado no DOU nº202, de 20.10.2017, seção 3, página 58

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

Curso de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 06/09/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2018 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas. Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e Mestrado (exceto para o doutorado direto conforme descrição no item 1.3), nas mesmas áreas de conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pela Capes/MEC.

1.2 - As áreas de concentração Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em neurologia ou neurocirurgia ou psiquiatria. A área de concentração Neurociências refere-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.3 - Os candidatos com comprovação de residência médica em Neurologia, Neurocirurgia ou Psiquiatria, poderão fazer inscrição para o processo seletivo do nível **doutorado direto**, sem a titulação de mestre, se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1, A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor.

1.4 - Em casos excepcionais, **com prévia aprovação do colegiado** do curso, alunos de outras áreas das ciências poderão participar do Processo de seleção e admissão no nível de doutorado, quando o domínio de sua área de conhecimento se fizer necessário para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração do Curso.

1.5 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 nos dias 30, 31/10 e 01, 03 e 06/11/2017 de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.6 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço postal, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em **envelope lacrado anteriormente** pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (modelo no **ANEXO I A**) preenchida e assinada pelo candidato.

1.8 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção que se encontra no **ANEXO I B** do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo serviço postal, o candidato terá o próprio recibo do envio como comprovante.

1.9 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.10 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por serviço postal, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.12 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO I C**;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral; passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- e) **Curriculum vitae**, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) A lista com descrição das atividades, que serão posteriormente comprovadas, deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação c) Tabela de pontuação (**ANEXO IIIa para o mestrado e ANEXO IIIb para o doutorado**) devidamente preenchida; d) documentos comprobatórios, nesta ordem, que deverão estar legíveis em todos seus detalhes e enumerados conforme ordem de apresentação na lista de atividades do *currículo* e na tabela de pontuação.

ATENÇÃO: Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1(e), implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato **Lattes**. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto a secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO IV**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.1.2.2, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Exceto para candidatos a doutorado direto que deverão apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Exceto para candidatos a doutorado direto que deverão apresentar o histórico do Curso de Graduação;
- d) Para candidatos ao doutorado direto apresentar cópia de artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1 ou A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada a seleção de mestrado ou de Doutorado de concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula.

2.5 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, pelo que perderão a vaga.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	30, 31/10 e 01, 03 e 06/11/2017	9h às 12h
Homologação de inscrições	09/11/2017	17h
Prazo Recursal	10, 13 e 14/11/2017	9h às 12h
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês)	16/11/2017	9h às 11h
Resultado da Etapa 1	20/11/2017	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	21, 22 e 23/11/2017	9h às 12h
Etapas 2 – Análise de pré-projeto pesquisa	24/11/2017	8h às 17h
Resultado da Etapa 2	24/11/2017	17h
Prazo Recursal da Etapa 2	27, 28 e 29/11/2017	9h às 12h
Etapas 3 – a) Defesa do pré-projeto de pesquisa e b) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	30/11, 01, 04 a 07/12/2017	8h às 17h
Resultados das Etapas 3 e final	11/12/2017	17h
Prazo Recursal das Etapas 3 e final	12, 13 e 14/12/2017	9h às 12h
Matrícula	03/2018 Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	03/2018	

3.1.1 - Prova de Idioma (MESTRADO E DOUTORADO):

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 0, de **caráter eliminatório (nota mínima para aprovação igual a 7, sete)**, terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2- A prova de Inglês será identificada apenas pelo número de inscrição do candidato, sem outros dados de sua identificação;

3.1.1.3- A prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de múltipla escolha (apenas uma alternativa correta) de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, na área do Programa;

3.1.1.4- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora. Não será permitida a entrada do candidato após as 9 horas. O local será divulgado no momento da inscrição.

3.1.1.5- Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo da prova, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento.

3.1.1.6- Será critério para avaliação da prova de inglês: demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Critério para análise da prova de idioma (inglês)

Demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	100%
--	------

3.1.2. Análise do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.2.1 – O pré-projeto de pesquisa, tem peso 0 e **caráter eliminatório** (nota mínima para aprovação igual a 7, sete)

3.1.2.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas para mestrado e no máximo 10 (dez) páginas para o doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato, título do pré-projeto e justificativa da adequação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (máximo de 10 linhas). Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Hipótese; d) Objetivo; e) Método; f) Resultados esperados; g) Viabilidade de execução; h) Principais Referências (até 10 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.2.3 - O tema do Pré-Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente estar de acordo com uma das linhas de pesquisa disponíveis no site do Programa, www.ufpe.br/posneuro.

3.1.3.- Defesa do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.3.1 – A Defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, possui peso 6 (seis) e deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em projetor multimídia (*Data show*) e 10 minutos de arguição.

3.1.3.2 – Critérios para as etapas de análise ou defesa do Pré-projeto de pesquisa:

CRITÉRIO	Percentual
1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4, será de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* **PARA O MESTRADO** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (PESO 2,0):

Cursos pré-mestrado	Pontuação máxima
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0

2 – Produção acadêmica e pesquisa (PESO 5,0):

Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	Pontuação máxima 5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES	0,3
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (Máximo 10)
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (Máximo 1)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

3.1.4.3 – Na avaliação do *Currículo Vitae* **PARA O DOUTORADO** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (Peso 2,0):

Cursos pré-doutorado Indicar curso, Instituição, período, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 2,0
Itens	Sub-Pontuação
Residência concluída	1,5
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
Mestrado concluído	1,5

2 – Produção acadêmica e pesquisa (5,0):

Produção/atividade	Pontuação máxima
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	5,0
Itens	Sub-Pontuação
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0
Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES	0,3
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (Máximo 10)
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (Máximo 1)

3 – Experiência docente (Peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Indicar período, local, função, contexto institucional	1,5
Itens	Sub-Pontuação
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

4 – Outras atividades (Peso 1,5):

Outras atividades	Pontuação máxima
Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5/ano
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA_Etapa 3a} \times 6,0 + \text{NOTA_Etapa 3b} \times 4,0 / 10).$$

Etapa 3a: defesa do pré-projeto de pesquisa; Etapa 3b: Avaliação do *Curriculum Vitae*.

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a **6 (seis)**. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do Currículo.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 21 vagas para o Curso de Mestrado e 21 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (**Anexo V**), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

7.5 – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

7.6- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posnero

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês).

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de Outubro de 2017.


Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS

ANEXO I


ANEXO I A Etiqueta de inscrição

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
	SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2018.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
NOME SOCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
_____ de _____ de 2017.	


Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE	



ANEXO I B Recibo de Inscrição

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.º
	SELEÇÃO PPNP/UFPE – ENTRADA 2018.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO
NOME DO CANDIDATO:	
NOME SOCIAL:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

ANEXO I C (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

	Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento	Foto recente 3x4
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Filiação: Mãe		
Pai		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
Naturalidade:	Estado:	
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Tel:	
Email:		
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO ()		
Se sim, especificar _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
Mestrado:		
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)		
Neurociências		
() Pesquisas aplicadas: estudos em humanos		
() Pesquisas experimentais: modelos animais		
Neurocirurgia		
() Intervenções Neurocirúrgicas		
() Doenças vasculares encefálicas		
Psiquiatria		
() Neurociência Cognitiva		
() Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas		
Neurologia		
() Doenças neurológicas		
() Neuroeletrofisiologia		
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração		
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () sem licença		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Neuropsiquiatria do PPGNP, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras. Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 3143

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (Tabela de pontuação do *curriculum vitae*)

1. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

a) Tabela de pontuação do currículo para preenchimento (MESTRADO)

MESTRADO		Para preenchimento	
Cursos pré-mestrado (Pontuação máxima 2,0)	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		

Produção acadêmica e pesquisa (Pontuação máxima 5,0)	Sub-Pontuação		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis	0,3		

Produção acadêmica e pesquisa (Pontuação máxima 5,0)	Sub-Pontuação		
B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES			
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (máximo 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5(por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (Máximo1)		
Experiência docente (Pontuação máxima 1,5)	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2(cada 15 horas)		
Outras atividades (Pontuação máxima 1,5)	Sub-Pontuação		
Monitoria de disciplina	0,5/ano		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias ou organizador de evento científico	0,25		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25		

b) Tabela de pontuação do currículo para preenchimento (DOUTORADO)

DOUTORADO		Para preenchimento	
Cursos pré-doutorado (Pontuação máxima 2,0)	Sub-Pontuação	Pontuação atingida	Número do Comprovante
Residência concluída	1,5		
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0		
Mestrado concluído	1,5		
Produção acadêmica e pesquisa (Pontuação máxima 5,0)	Sub-Pontuação		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES	2,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES	1,0		
Publicação de Artigo Científico em periódico Qualis B4 ou B5 na área da Medicina II CAPES	0,3		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (máximo 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5(por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (Máximo1)		

Experiência docente (Pontuação máxima 1,5)	Sub-Pontuação		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2(cada 15 horas)		
Outras atividades (Pontuação máxima 1,5)	Sub-Pontuação		
Monitoria de disciplina	0,5/ano		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias ou organizador de evento científico	0,25		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25		

ANEXO IV

(REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____ DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; **Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2018.1) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).**

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

Vagas por Área de concentração do Programa

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	MESTRADO	DOUTORADO
Neurocirurgia	3	3
Neurologia	3	3
Psiquiatria	3	3
Neurociências	12	12
Vaga institucional (servidores/UFPE)	1	1
TOTAL	22	22

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

2ª RETIFICAÇÃO

Retificação do edital de SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2017 do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, publicado no B.O no. 75 de 26/07 /2016, alterando os seguintes pontos:

1. Onde se lê:

7.1 São fixadas em 25 vagas para o curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite aqui indicado. No caso de até dois servidores da universidade serem aprovados, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas institucionais além do total indicado acima para os cursos de Mestrado e Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

Leia-se:

7.1 São fixadas em 25 vagas para o curso de Mestrado e 11 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite aqui indicado. No caso de até dois servidores da universidade serem aprovados, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas institucionais além do total indicado acima para os cursos de Mestrado e Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

Benedito Medrado Dantas
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia

PORTARIA Nº 13/2017 – CCEN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Recondução

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, por solicitação da Secretaria da Comissão, Maria Alexandra Prado de Oliveira, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria de Pessoal nº 08/2017 – CCEN, de 29/08/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 77, em 08/09/2017, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.041286/2016-71.

Francisco Cribari Neto
Diretor em Exercício do CCEN/UFPE

PORTARIA INTERNA Nº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Designar a docente Cláudia Freire, siape 1226611, para atuar como Coordenadora de Estágio Obrigatório do Curso de Administração do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE, conforme estabelecido pela Resolução n. 20/2015, do CCEPE/UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA Nº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPENSA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º – Dispensar o docente Marconi Freitas da Costa, siape 1639834, da função de Coordenador de Estágio Obrigatório do Curso de Administração do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE, conforme estabelecido pela Resolução n. 20/2015, do CCEPE/UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor